

Município de Carrapateira

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município–Ano XXI - Nº. 782 Carrapateiras - PB, 21 de outubro de 2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
GABINETE DA PREFEITA****Portaria nº 021/2019 GAB/PREF**

“Designa Auxiliar de Serviço para atuação em órgãos da Administração Pública do Município de Carrapateira/PB e dá outras providências”

Marineidia da Silva Pereira, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65º Incisos: VII, X e XXVIII e o Art. 83º Inciso II, alíneas “a” e “g” da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Constituição Federal especifica, no artigo 37, II, que a exigência do concurso público é só para a investidura em cargo ou emprego. Nos casos de função, a exigência não existe.

Considerando consulta ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – Departamento de Pessoal – cuja informação dita que não há ilegalidade neste procedimento, pois o concurso público não especifica a qual secretaria o servidor estaria vinculado, e sim, que ele exerceria o cargo especificado em edital de concurso junto ao poder Público Municipal de Carrapateira/PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Erisvaldo Gonçalves da Silva, auxiliar de serviços gerais da Secretaria Municipal de Saúde para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB em, 25 de setembro de 2019.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Portaria nº 022/2019 GAB/PREF

“Designa Auxiliar de Serviço para atuação em órgãos da Administração Pública do Município de Carrapateira/PB e dá outras providências”

Marineidia da Silva Pereira, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65º Incisos: VII, X e XXVIII e o Art. 83º Inciso II, alíneas “a” e “g” da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Constituição Federal especifica, no artigo 37, II, que a exigência do concurso público é só para a investidura em cargo ou emprego. Nos casos de função, a exigência não existe.

Considerando consulta ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – Departamento de Pessoal – cuja informação dita que não há ilegalidade neste procedimento, pois o concurso público não especifica a qual secretaria o servidor estaria vinculado, e sim, que ele exerceria o cargo especificado em edital de concurso junto ao poder Público Municipal de Carrapateira/PB,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Italo Thales Pergentino Vieira, auxiliar da Secretaria Municipal de Agricultura para exercer suas atividades na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Carrapateira – PB em, 25 de setembro de 2019.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal